

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER - Nº 1159/72

Aprovado em 4/9/72

PROCESSO-CEE.Nº 636/64

INTERESSADO- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.
ASSUNTO-Prorrogação de contrato do Professor-Walter Cecilio Brino como
Professor Assistente.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR-Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, por ofício de 10 de março de 1972, solicita prorrogação do contrato do Sr. Walter Cecilio Brino para exercer as funções de Professor-Assistente em Regime de Dedicção Integral a docência e à Pesquisa, junto ao Departamento de Geografia, pelo prazo de 1095 dias, a partir de 15 de fevereiro de 1972. A solicitação de prorrogação de contrato do referido professor foi aprovado pelo Conselho Departamental, pela Congregação e pelo Conselho Superior da Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO

O professor Walter Cecilio Brino desenvolveu as atividades normais de docência, tendo, além disto participado, como professor convidado, em um curso sobre o Estudo da Região Sul do Brasil. Ministrou ainda aulas de orientação em torno do tema: Iniciação a Pesquisa.

No campo das atividades de pesquisa dedicou-se ao Estudo climático do Estado de São Paulo. Destes trabalhos resultou a publicação de um artigo em colaboração sob o título "As ampliações técnicas no Estado de São Paulo e suas implicações na biosfera e litosfera".

Encontra-se em desenvolvimento pelo professor, a pesquisa "Contribuição à definição climática da Bacia do Corumbataí e Adjacências", para defesa de tese de doutoramento.

Exerceu várias atividades como membro de varias comissões de elaboração do currículo do Curso de Geografia para 1971; Comissão de planejamento de cursos para 1972; Comissão para indicação de monitores para a F.F.C.L.de Rio Claro, e outras. Foi eleito Diretor da Associação dos Geógrafos Brasileiros - núcleo municipal de Rio Claro, para 1970 e é membro eleito do Conselho do Departamento de Geografia.

CONCLUSÃO

O processo encontra-se devidamente instruído e todas as exigências legais relativas ao assunto foram atendidas. Avista das atividades desenvolvidas pelo professor Walter Cecilio Brino durante o transcurso do último contrato, manifesto-me favoravelmente a prorrogação solicitada. Todavia o provimento do cargo de Professor Assistente somente poderá ser efetuado nos termos do artigo 53 do Decreto Estadual nº 52 595 de 30 de dezembro de 1970

São Paulo, de julho de 1972

a) Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 17 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente